
Publicada no DODF 099, de 28 maio 2019

Transcrita no BG nº 103, de 03 de junho de 2019

(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADA NO SUPLEMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2026)

Portaria 8, de 24 de maio de 2019.

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no caput do art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o grupo de trabalho, de natureza colegiada, na forma do art. 13 do [Decreto nº 39.736/2019](#), competindo-lhe exercer as funções de Comitê Interno de Governança Pública do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado "Comitê Interno de Governança - CIG", com a seguinte composição:

I - Comandante-Geral - presidente;

I - Comandante-Geral - presidente; [\(Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#)

II - Subcomandante-Geral - membro;

II - Subcomandante-Geral - membro; [\(Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#)

III - Chefe do Estado-Maior-Geral - membro;

III - Chefe do Estado-Maior-Geral - membro; [\(Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#)

IV - Controlador - membro;

IV - Controlador - membro; [\(Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#)

V - Comandante Operacional - membro;

V - Comandante Operacional - membro; [\(Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#)

VI - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral - secretário;

VI - Chefe do Departamento de Recursos Humanos - membro; [\(Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#)

VI - Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário. [\(Inciso Alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria 10 de 29/06/2020\)](#)

~~VII - Ajudante-Geral - suplente do secretário.~~

~~VII - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira - membro; [\(Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#) [\(Inciso Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 10 de 29/06/2020\)](#)~~

~~VIII - Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - membro; [\(Inciso acrescido\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 10 de 29/06/2020\)](#)~~

~~IX - Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio - membro; [\(Inciso acrescido\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 10 de 29/06/2020\)](#)~~

~~X - Ajudante-Geral - secretário. [\(Inciso acrescido\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 10 de 29/06/2020\)](#)~~

~~Art. 2º O referido Comitê Interno de Governança tem caráter decisório para questões relativas à Governança e Gestão e reger-se-á por esta Portaria.~~

~~§ 1º O Comitê será presidido pelo Comandante Geral do CBMDF e, na sua ausência, pelo membro mais antigo do Comitê de Governança.~~

~~§ 2º O Comitê poderá reunir-se e emitir decisões apenas em reuniões que contem com um quórum mínimo de 50% de seus integrantes com poder de voto, que são as cinco autoridades a seguir indicadas:~~

~~a) Comandante-Geral;~~

~~b) Subcomandante-Geral;~~

~~c) Chefe de Estado-Maior-Geral;~~

~~d) Controlador;~~

~~e) Comandante do Comando Operacional.~~

~~§ 3º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, e em caso de empate o voto de desempate é de competência do Presidente do referido Comitê.~~

~~§ 4º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do CBMDF para participarem das reuniões, sem direito a voto.~~

~~§ 5º O Comitê reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.~~

~~§ 6º A Controladoria do CBMDF, por meio da Auditoria do CBMDF, realizará a integração institucional, entre a Corporação e a Casa Civil do Distrito Federal na pessoa do Secretário de Estado/Chefe daquela Casa e Coordenador do Conselho de Governança Pública (CGov), no que diz respeito às deliberações do CIG.~~

~~§ 7º O Comitê Interno de Governança deverá divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do CBMDF.~~

~~Art. 3º O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), segundo previsto no Decreto nº 39.736/2019.~~

~~Art. 4º Compete ao Comitê Interno de Governança:~~

~~I – implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;~~

~~II – incentivar e promover iniciativas voltadas para:~~

~~a) o monitoramento dos projetos estratégicos do CBMDF e dos projetos diretamente relacionados aos projetos prioritários do governo;~~

~~b) o acompanhamento dos resultados no CBMDF, valendo-se inclusive dos indicadores exclusivos para esta atividade;~~

~~c) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;~~

~~d) a implementação de mecanismo para mapeamento e melhoramento dos processos e adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;~~

~~III – acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;~~

~~IV – apoiar e incentivar políticas transversais de governo;~~

~~V – promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação da Gestão de Riscos no CBMDF e o desenvolvimento de metodologia própria para a Corporação;~~

~~VI – patrocinar as boas práticas, a publicação e o cumprimento da política de gestão de riscos e o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos, em especial os seus recursos, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores em Gestão de Riscos;~~

~~VII – analisar, com vistas à melhoria do desempenho dos processos de Gestão de Riscos e considerando os aspectos conjunturais, os níveis de apetite a risco, as respostas, as medidas de controle, a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas nos processos que envolvam os interesses da corporação e tenham impacto nos objetivos estratégicos;~~

~~VIII – definir política e diretrizes da gestão estratégica;~~

~~IX – patrocinar o aprimoramento dos mecanismos de comunicação com o cidadão e com o público interno, visando a publicidade, a temporalidade, a transparência e o estreitamento entre os valores entregues pela gestão e os seus clientes, os cidadãos do DF;~~

~~X – decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;~~

~~XI – verificar o cumprimento de suas decisões.~~

~~Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê:~~

~~I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;~~

~~II – avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;~~

~~III – cumprir e fazer cumprir esta Portaria;~~

~~IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;~~

~~V – nomear, em caráter extraordinário, outro militar para exercer a função de secretário do Comitê, desde que hajam impedimentos para o desenvolvimento desta atividades pelas autoridades elencadas no art. 1º desta portaria.~~

~~V – Nomear em caráter extraordinário, outro militar para exercer a função de secretário do Comitê, desde que hajam impedimentos para o desenvolvimento desta atividade pela autoridade elencada no art. 1º, inciso X, desta Portaria. [\(Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria 15 de 03/07/2019\)](#)~~

~~V – Designar, em caráter extraordinário, Oficial BM para exercer a função de Secretário do Comitê, caso haja impedimentos para o exercício da atribuição pela autoridade elencada no art. 1º, inciso VI, desta Portaria, determinando que faça constar o fato em ata ou ato deliberativo. [\(Inciso Alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria 10 de 29/06/2020\)](#)~~

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS